

**PORTARIA Nº. 854/2026****“DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE TRABALHO, DO MUNICÍPIO DE ANANÁS - TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** A competência do Chefe do Poder Executivo Municipal de Ananás - TO, dispor sobre o preenchimento das vagas de Bolsa Trabalho.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal Nº 762/2026, publicada no Diário Oficial nº 1118 de 21 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDICAR** os servidores relacionados abaixo, para atuação junto ao Município de Ananás junto ao Programa Municipal de Bolsas de Trabalho do município de Ananás - TO, pelo período de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

ITEM	INÍCIO DE ATIVIDADE	NOME	CPF	CARGA HORÁRIA	FUNÇÃO
01	01/07/2026	SAMUEL LIMA DOS SANTOS	106.XXX.941-XX	30h semanais	BRIGADISTA
02	01/07/2026	JOÃO FELIPE PEREIRA SOUSA	XXX.408.XXX-09	30h semanais	BRIGADISTA
03	01/07/2026	JOSÉ LINDOMAR DIAS JUNIOR	091.XXX.831-XX	30h semanais	BRIGADISTA
04	01/07/2026	MARCOS VINICIUS DE MELO	025.XXX.941-XX	30h semanais	BRIGADISTA
05	01/07/2026	DAVY MOURA CUSTODIO	xxx.582.871-xx	30h semanais	BRIGADISTA

**Art. 2º** Os indicados acima serão regidos pela Lei Municipal nº 728/2025 e alterações posteriores que instituíram o Programa Bolsa de Trabalho no Município de Ananás.

**Parágrafo Único:** Os indicados acima deverão comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até o dia 30 de julho de 2026 para assinarem Termo de Compromisso, sob pena de terem seus vínculos extintos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início de atividade, revogando disposição em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Ananás/TO, 01 de julho de 2026

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-8de400-01072026150222**